

Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, DOMINGO, 12 DE ABRIL DE 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS SECRETARIA DE SAÚDE GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº008/2020

Dispõe sobre remanejamento e designação de locais provisórios de atendimento para médicos e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a vida e a saúde constituem direitos fundamentais do ser humano, sendo de grande relevância pública, conforme previsto no art. 197, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 197, também da Constituição Federal estabelece que "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre a sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado";

CONSIDERANDO que o inciso II, do artigo 7º, da Lei Federal n°8080/90, prega a "integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema";

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº008/2020 de 17 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Patos em razão de surto de doença respiratória ocasionada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que o decreto acima mencionado determinou a suspensão de atendimentos no prédio do Centro de Espacialidades Frei Damião afim de evitar ali a costumeira aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO a convocação de todos os médicos que atendem no Centro de Espacialidades Frei Damião, determinada pela portaria nº 007/2020, outrora exarada por esta Secretaria;

Art. 1º. Fica estabelecido o atendimento provisório, para desempenho de funções e cumprimento de carga horária para os quais foram investidos por meio de concurso público, os médicos abaixo listados, nos respectivos locais relacionados:

| IISTRIBUIÇÃO GRATI | NOME | ESPECIALIDADE | LOCAL DE DESTINO |
|--------------------|-----------------------------------|------------------------------|---|
| | LIVIO E VASCONCELOS DO EGYPTO | MÉDICO - DERMATOLOGISTA | FREI DAMIÃO (ATENDIMENTO DOS PACIENTES PORTADORES DE HANSENIASE) |
| | UMBERTO JOUBERT DE MORAIS LIMA | MÉDICO - DERMATOLOGISTA | UBS ANA RAQUEL |
| _ | PERLA GADELHA DE LIMA | MÉDICO - ENDOCRINOLOGISTA | UBS BELMIRO GUEDES |
| | RENATO DE ANDRADE RAMOS | MÉDICO - ENDOCRINOLOGISTA | UBS LEOMAR SILVA |

| PEDRO PEREIRA DE LACERDA | MÉDICO - GASTROENTEROLOGISTA | JUNTA MÉDICA |
|--|---------------------------------|--|
| MIRNA MEDEIROS JACOME NOIA WANDERLEY | MÉDICO - GINECOLOGISTA | UBS OSMAN AIRES |
| MARIA STEFANIA NOBREGA BATISTA | MÉDICO - MASTOLOGISTA | UBS ITATIUNGA |
| DENILSON PEREIRA DE ALENCAR | MÉDICO - ESF | UBS ERNESTO SOARES |
| GABRIELA ALVES DE LIMA FÉLIX | MÉDICO - OFTALMOLOGISTA | UBS SEBASTIANA XAVIER |
| RODRIGO RODRIGUES CAVALCANTE | MÉDICO - OFTALMOLOGISTA | UBS DIRCE XAVIER |
| VANELISE FERRAZ DA NÓBREGA | MÉDICO - OFTALMOLOGISTA | UBS GERALDO CARVALHO |
| FÁBIO KIYOSHI GOMES NEMOTO | MÉDICO - ORTOPEDISTA | UBS WALTER AIRES |
| FRANCISCO TIBÉRIO DA NÓBREGA CARVALHO | MÉDICO - PSIQUIATRA | JUNTA MÉDICA |
| PEDRO AUGUSTO DIAS TIMÓTEO | MÉDICO - ESF | JUNTA MÉDICA |
| ANTONIO GOMES DA COSTA SEGUNDO NETO | MÉDICO- ESF | UBS HAYDEE MEDEIROS |
| CLEBER HENRIQUE PONTES DE PAIVA | MÉDICO - ULTRASONOGRAFISTA | UBS YOYO LAUREANO |
| RANIERE DANTAS MONTEIRO | MÉDICO - ESF | UBS CARLEUSA CANDEIA |
| RUI NÓBREGA DE PONTES FILHO | MÉDICO - ESF | FREI DAMIÃO (ULTRASONOGRAFIA DAS GESTANTES DE ALTO RISCO) |
| THEUDAS BARRETO BARROS | MÉDICO - PSF | UBS RITA PALMEIRA |

Art. 2º. O fracionamento da carga horária obrigatória e disposição de horário de atendimento nos dias da semana serão definidos por esta Secretaria, junto a cada profissional, de acordo com a conveniência do serviço.

Art. 3°. O descumprimento do disposto neste ato incidirá em representação perante os órgãos de representação, bem como abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades, tal qual aplicação de sansões cabíveis.

Art. 4º. Os casos omissos desta Portaria serão definidos junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Patos - PB, em 11 de abril de 2020.

> FRANCISCA LAVOR FURTADO Secretário Municipal de Saúde

GOVERNO MUNICIPAL

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA - PREFEITO INTERINO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração Centro Administrativo Aderbal Martins Avenida Horácio Nóbrega, S/N - Bairro Belo Horizonte 58700-000 - Patos, PB